LEI DE Nº 474, DE 10 DE JUNHO DE 1964

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 860.924,40."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de Cr$ 860.924,40 (oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte e quatro e quarenta centavos), para ocorrer o pagamento dos seguintes processos:

Proc. Nº 3135/63 – Cia. Silva Duarte S/A ---------- Cr$ 79.260,00
Proc. Nº 0825/64 – Ercília Rosa Moreira----------37.080,00
Proc. Nº 1013/64 – Departamento Telecomunicações de GO----------11.770,40
Proc. Nº 0414/64 – José Moreira dos Santos----------1.757,00
Proc. Nº 3154/64 – Nivaldo Araújo& Irmão Ltda----------5.600,00
Proc. Nº 3098/63 – Pedro de Souza França----------12.660,00
Proc. Nº 0188/64 - Pedro de Souza França----------3.220,00
Proc. Nº 3151/63 – Francisco Teixeira Cavalcante----------13.130,00
Proc. Nº 0238/64 – Antonio Marmo Canedo----------10.000,00
Proc. Nº 3157/63 – O Anápolis S/A----------25.000,00
Proc. Nº 0278/64 – Ary Ferraz da Silva----------8.764,00
Proc. Nº 2588/63 – Câmara Municipal de Anápolis----------237.000,00
Proc. Nº 0821/64 – Steckelberg & Irmãos----------20.927,50
Proc. Nº 0818/64 – Comercial Importad. De Goiás Ltda----------11.200,00
Proc. Nº 2138/63 – Raimundo Laranjeira----------82.400,00
Proc. Nº 3127/63 – Oliveira Camargo----------8.842,80
Proc. Nº 0539/64 – Honorato José de Souza----------1.350,00
→Proc. Nº 0379/64 – Jerônimo Honorato de Oliveira----------25.650,00
→Proc. Nº 3032/63 – Foto das crianças (Valter Garcia)----------6.900,00
Proc. Nº 0824/64 – Taciano Irani Rodrigues----------41.200,00
Proc. Nº 0694/64 – Dptº Telecomunicações de Goiás----------29.626,10
Proc. Nº 0471/64 – Rizinoto & Irmão Ltda----------4.000,00
Proc. Nº 0125/62 – Vereadores da Câmara Municipal----------10.000,00
Proc. Nº 1079/63 – Induspina S/A----------5.277,00
Proc. Nº 1967/62 – Recal S/A----------19.378,00
Proc. Nº 2190/63 – Departamento Estadual de Imprensa----------58.150,00
Proc. Nº 0370/64 – Estação Rodoviária de Anápolis----------88.181,00

Art. 2º. O crédito ora autorizado será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de junho de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Eurípides Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA

Ítalo Naghetini
DIRETOR DO D.V. O.P.